



14/03 JS/03/03

338

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0XX44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PSL

## INDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1712,2002

Campo Mourão, 17, 12, 02 Horas 16:20

PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões, 13, 01, 03

PRESIDENTE

CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO  
DE-SE CIÊNCIA AO AUTOR

De conformidade com o Artigo 128, do Regimento Interno, solicitamos o envio de ofício ao Senhor Prefeito **TAUILLO TEZELLI**, no sentido de indicar-lhe a adoção da seguinte medida:

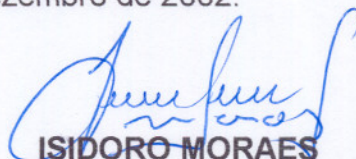
- Que através da Secretaria competente, seja feita a limpeza de todos os terrenos baldios localizados no Jardim Albuquerque.

### JUSTIFICATIVA:

São muitas as reclamações da população local, em virtude da situação que vários terrenos se apresentam, um aspecto de total abandono e desleixo. Sabemos que a responsabilidade primária de se manter os terrenos limpos, é dos proprietários, porém, quando estes não cumprem com suas obrigações, cabe a Administração Pública para que o faça, em virtude do interesse público e da reivindicação dos moradores da localidade.

A execução da limpeza proporcionará maior segurança e tranquilidade aos munícipes.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,**  
Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2002.

  
ISIDORO MORAES

Vereador